



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

BOLETIM

BOLETIM INFORMATIVO

MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PARA O ANO DE 2025

1. DA MATRÍCULA

1.1 As matrículas ocorrerão, de modo online, entre os dias **03 e 07 de fevereiro de 2025** para os programas de **RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS**.

1.2 Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida, ou que concluirão a graduação até o período de matrícula, conforme edital nº [07/2024 - RESULTADO FINAL](#)

1.3 A realização das matrículas será por meio do sistema ACAD da UEPG, no qual devem seguir os seguintes passos:

a) Na página inicial do ACAD <https://acad.apps.uepg.br/inicio>, clique em **“Inscrever-se”** (ícone na tela superior à direita). Preencha os dados solicitados.

ATENÇÃO! Caso você já possua vínculo com a UEPG, não há necessidade de inscrever-se, basta efetuar o login com seu usuário **@uepg** e senha.

b) Retorne à página principal e faça login <https://acad.apps.uepg.br/login> com o e-mail e senha cadastrados no item anterior;

c) Entre no menu **“Inscrições”** → **“Inscrever”**. Será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais;

d) Após preenchidos os dados pessoais, volte ao menu **“Inscrições”** → **“Inscrever”**, encontre o curso desejado e clique em **“Inscrever”**.

ATENÇÃO! Buscar pelo nome do programa de residência, no qual você foi aprovado, **ano 2025**.

e) Entre no menu **“Inscrições”** → **“Minhas Inscrições”** e selecione a opção **“Ver Inscrição”** no programa escolhido.

f) Em seguida, envie os documentos solicitados no edital clicando em **“Enviar Documento”**;

g) Na aba **“Minhas Inscrições”** você fará o acompanhamento de sua inscrição. Caso algum documento seja reprovado, você verá nessa página.

h) Após a matrícula ser aprovada pela coordenação do programa, será criado um perfil de **“Discente”** com o mesmo login e senha para o usuário ter acesso aos recursos do programa.

1.4 Para efetivação da matrícula, os aprovados nos programas de residência deverão apresentar os seguintes documentos legíveis no formato PDF, sendo necessário anexá-los no sistema ACAD:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Cédula de Identidade (frente e verso);

c) Identidade ou passaporte (se estrangeiro);

- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (NIT) e Carteira de trabalho frente e verso);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- g) Comprovante de endereço residencial;
- h) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- i) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição (ou de transferência) no respectivo Órgão de Classe Profissional do Estado do Paraná;
- j) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (homens);
- k) Comprovante de titularidade de conta bancária;
- l) Cartão Nacional SUS (CNS, Meu SUS digital)
- m) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: reforço da vacina contra o tétano, tríplice ou dupla viral, febre amarela e hepatite B. Recomenda-se também vacinação contra COVID-19 e gripe (conforme vacinação das campanhas anuais de COVID -19 e gripe). Será possível acessar as informações no app Meu SUS digital.
- n) Currículo LATTES atualizado;

1.4.1 A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o diploma de graduação deverá ser apresentado à COREMU até o dia **31/05/2025**.

1.4.2 No caso de envio de comprovante do protocolo de inscrição em Órgão de Classe Profissional no Estado do Paraná, este será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que a fotocópia do registro profissional deverá ser apresentada à COREMU até o dia **31/05/2025**.

1.4.3 caso seja necessário a aplicação de dose de vacina, a versão da carteira de vacinação deve ser atualizada no ACAD até **06/03/2025 (início das atividades da residência)**.

1.4.4 Dos candidatos graduados em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, a revalidação do diploma por universidade brasileira conforme a legislação vigente.

1.4.5 Serão aceitas **apenas contas correntes** relativas aos bancos abaixo:

- a) Bradesco (código 237): <https://banco.bradesco/ministeriosaude>
- b) Santander (código 033): <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

1.4.5.1 A inserção dos dados de conta corrente para recebimento da bolsa é de responsabilidade do residente, os quais deverão ser inseridos no SIG Residências durante o mês de março.

ATENÇÃO! A ausência ou erro nos dados bancários pode implicar no não pagamento da bolsa.

1.4.5.2 Para o pagamento das duas (2) bolsas do Programa de Epidemiologia, excepcionalmente, é obrigatório que a conta seja do Banco do Brasil (as orientações serão enviadas por e-mail).

1.5 A não realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo convocados os demais candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação em um novo edital.

MAIS INFORMAÇÕES:

Suporte Sistema ACAD: <https://suporte.uepg.br/?site=3&department=162&service=36>

WhatsApp Direção Acadêmica: (42) 3311-8370

E-mail COREMU: hu.coremu@uepg.br



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Arcaro, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 21/01/2025, às 16:39, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2363600** e o código CRC **B4BD3E4A**.